



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

Lei Municipal Nº 025/93

De 03 de Maio de 1.993.

"Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com Estado de Mato Grosso".


WALDEMAR ANTÔNIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-Mt, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei.

Faz saber que o povo deste Município por seus representantes, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pontal do Araguaia-Mt, autorizado a firmar convênio com o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Segurança Pública, para fins de instalação e funcionamento do Posto de Identificação, do Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes Paiva, nesta cidade de Pontal do Araguaia-Mt.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt., 03 de Maio de 1.993.


Waldemar Antonio Nogueira
Prefeito